



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOCAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

FORMULÁRIO DE REQUISICÃO DE SELOS

Nº DE REQUISICÃO: _____/20__						
DATA: _____ Mês: _____						
I. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA						
Nome da Empresa				NUIT: _____		
				Nº. de Registo na DGA: _____		
É a primeira requisição? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Se NÃO qual é o Nº da Requisição anterior <input type="text"/>						
II. QUANTIDADES DE SELOS (Em Unidades)	Bebidas Alcoólicas			Tabaco Manufacturado		
	Cervejas/RTD(a)	Vinhos	Espirituosas	Cigarros	Cigarrilhas	Charutos
III. SELOS REQUISITADOS ANTERIORMENTE (Em Unidades)						
Quantidades	Bebidas Alcoólicas			Tabaco Manufacturado		
	Cervejas/RTD(a)	Vinhos	Espirituosas	Cigarros	Cigarrilhas	Charutos
Requisitados						
Utilizados						
Danificados						
Extraviados						
SALDO						
Nº de referência das Declarações de Importação (JUE) ou produção nacional (UVC) associadas (b):						
Observações:						
Requerente				Entidade Receptora		
Nome do Requerente				Nome do Funcionário		
Data ____/____/20__				Data ____/____/20__		
_____ (Assinatura)				_____ (Assinatura e Carimbo)		

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DO SELO DE CONTROLO

I – UTILIZAÇÃO

Este formulário deve ser utilizado pelos produtores e importadores de bebidas alcoólicas e tabaco manufacturado sujeitos ao selo de controlo devidamente registados na DGA. Deve ser preenchido de maneira legível, em 3 cópias (triplicado), acompanhado da Ficha de registo emitida pela DGA.

II – PREENCHIMENTO

O formulário para a requisição de selos deve conter a identificação do requisitante, o NUIT, o número de requisição que deve ser contínuo para cada ano, produto a que se destina, a quantidade de selos e demais elementos relevantes.

Campo I – Identificação da empresa: preenchimento de toda informação requerida pelos campos respectivos.

(a) - RTD – sigla da expressão inglesa “Read To Drink” ou pronto a consumir, referindo-se às bebidas alcoólicas fermentadas ou destiladas com teor alcoólico inferior a 8,5% Vol.

(b) Refere-se ao número de referência das declarações de importação ou de produção nacional que suportaram o desembaraço aduaneiro ou liquidação do imposto com recurso aos selos da requisição anterior.